



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

---

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI N° 847/2022

Lei n.º 847/2022, de 06 de Maio de 2022.

*SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais), no orçamento do Município de Abatiá – PR, para o exercício de 2022.*

**O povo do Município de Abatiá, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, Nelson Garcia Junior, sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1.º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Abatiá – PR, para o exercício de 2022.

**Art. 2.º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Abatiá – PR, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), na rubrica abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo  
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo  
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas  
Fonte 1009 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.500.000,00

**Art. 3º** – Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2022.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adilson Anacleto do Carmo  
**Código Identificador:**2D7B8C9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2022. Edição 2513  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>